

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

DATA 05.12.90	NUMERO 2122/90
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO LPL-313/CM



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 05/12/1990

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1990

**ASSUNTO:**  
PROJETO DE LEI Nº 161/90

**INICIATIVA:**  
EDIL ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

**HISTÓRICO:**

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO BAIRRO LARANJEIRAS  
RUA ESIMONE DA SILVA LOPES

*Lei nº 3370 de 20-12-90*

**A U T U A C Ã O**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa , autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1991

Presidente: SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Vice-Presidente: JOACYR NASCIMENTO CRUZ

1º Secretário: JANDIR SARTÓRIO

2º Secretário: MANOEL PAIVA AMORIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões 05/12/1990  
Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
05.12.90	2122/90
DESTINO: SECRETARIA	CODIGO LPL-313/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autógrafe.

Sala das Sessões, 05 / 12 / 1990

PROJETO DE LEI Nº 161/90.-

(Rubrica do Presidente)

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO  
BAIRRO LARANJEIRAS

Art. 1º - A atual Rua "M", do Bairro Laranjeiras, passa a denominar-se RUA SIMONE DA SILVA LOPES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 1990

ANTONIO CEZAR FERREIRA  
Vereador - PDS

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae anexo.

*Antonio Cezar Ferreira*  
ANTONIO CEZAR FERREIRA  
Vereador - PDS

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões 11 / 12 / 1990  
Rubrica do Presidente

CM/cib.-

C U R R I C U L U M V I T A E

1- DADOS PESSOAIS:

Nome: Simone da Silva Lopes  
Filiação: Marinaldo Lopes e Itanara da Silva Lopes  
Natural de: Cachoeiro de Itapemirim- Espírito Santo  
Nascida aos: 01 de outubro de 1966  
Estado Civil: Casada  
Falecida aos: 15 de maio de 1989

2- ESCOLARIDADE:

Curso 1º grau: 1ª a 4ª série Grupo Escolar Bernardino Monteiro  
5ª a 6ª série Escola de 1º grau Anacleto Ramos  
7ª a 8ª série-Escola de 1º grau Fraternidade e LÚZ  
Curso de 2º grau: Escola de 1º e 2º grau Liceu Muniz Freire(nor-  
mal)

3- FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

-Datilografia  
-Secretariado Moderno  
-Computação

4- ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Professora substituta, Grupo Escolar Bernardino  
Monteiro, C de Itapemirim, E.Santo

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 1990.



MARINALDO LOPES(pai)

RUA ELIAS MAURÍCIO DOS SANTOS, Nº 04

BASILIO PIMENTA, c. de Itapemirim,ES

Dep. 291 - A. B. N. 25.287, S. Casa

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 11.305

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º  
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por  
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 170-V do livro nº 2-12 do registro de Óbitos, foi  
feito hoje o assento de Simone da Silva Lopes do Souza  
falecida a 15 de maio de 1989  
às 19 horas e 10 ms. em Santa Casa nesta cidade  
do sexo feminino, de cor parda  
profissão do Lar natural deste Estado  
domiciliado e residente em esta cidade  
com 22 anos, de idade, estado civil Casado, filha  
de Marivaldo Lopes  
e de Da. Hamara da Silva Lopes.

Foi declarante Antonio Adriano, sendo o atestado  
do óbito firmado por Sr. Luiz Augusto Rezende que deu  
como causa da morte Insuficiência Cardíaca

C. I. V. e o sepultamento será feito  
no cemitério de La cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 16 de maio de 1989

Oficial de Registro Civil

**CARTÓRIO BRAGA - 3.º OFÍCIO**  
PÇA. JERÔNIMO MONTEIRO, 79  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ESPÍRITO SANTO

**AUTENTICAÇÃO**

C. Itapamirim **03 DEZ 1990**

à presente cópia confere com o original  
apresentado.

Em test.º  da verdade,



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 161/90

INICIATIVA: EDIL ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

RELATOR: EDIL MANOEL PAIVA DE AMORIM

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, por ser a mesma legal e constitucional, e não apresentar erros em sua redação.


Sala das Comissões; 11 de dezembro de 1990

  
Salim Resk Caroni

Presidente

  
Manoel Paiva de Amorim

Relator

  
Laurindo Sasso

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 161/90

INICIATIVA: EDIL ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

RELATOR: EDIL WILSON DILLEN DOS SANTOS

**P A R E C E R**

Somos favoráveis a aprovação da matéria.

Sala das Comissões; 11 de dezembro de 1990

José Carlos Amaral  
Presidente

Wilson Dillen dos Santos  
Relator

Jose' Piannes de Almeida  
Membro